



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2022

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **CONTACT - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na cidade de Aracati, Estado do Ceará à Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 07.159.615/0001-04, representada pela Sra. Carmen Sílvia Silva de Deus, CPF nº 223.835.733-53, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Administrativo nº 2022.01.31.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 006/2022 para a Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Amontada - CE.

2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2022 fica prorrogado até 31 de outubro de 2023.

4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

4.2 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Amontada - CE., 30 de dezembro de 2022.

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Carmen Sílvia de Deus
Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CNPJ nº 07.159.615/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Cristiane Tabosa de Melo Lopes*
CPF nº: 004.993-743-60

Nome: *Kaadya Barreto Lopes de Almeida*
CPF nº: 034.724.583-80